

**PORTARIA Nº0603/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 495/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22226P que opinou pela concessão do benefício, e o processo 356/22-DP, que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MILTON JOSÉ DE MELLO VIEIRA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0177439 29; ex inativo desta PMB cf. Portaria N.º 0216/2018-GP/IPMB, matrícula n.º 0104353-023; a sua cônjuge **MARIA DE LOURDES PAES VIEIRA**, CPF n.º 392.647.182-49; consoante o disposto no parágrafo único do Art. 3.º da E.C. n.º 47/2005, art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2.º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1.º e 2.º, I e 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.509,32** (três mil, quinhentos e nove reais e trinta e dois centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 16.04.2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB